



## ANEXO IV: Valor de Referência

| ITEM | QUNT | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vlr Unit | Vlr Total |
|------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 01   | 01   | Unid | <b>Roçadeira Lateral</b> , motor 2 tempos, disco de videa; mínimo 42 cilindradas, tanque combustível mínimo 1 litro, combustível Gasolina e óleo, com os seguintes acessórios (cinto 03 pontas, óculos de segurança, cabeçote de corte trim cut com fio 32-2, misturador de combustível e kit ferramentas) e garantia mínima 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.912,17 | 1.912,17  |
| 02   | 01   | Unid | <b>Cama elástica: Suporta até 140 kg</b> ; Altura total da cama elástica 1,79; Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); 03 pés em U inteiros galvanizados; Sistema de impulsão por 48 molas; Puxador de molas; 06 hastes de aço galvanizado; Kit c/ 06 ponteiras para as hastes, Lona de salto preta sem emendas, c/ proteção UV; Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); 55 cm de altura do chão ate a lona de salto e Escada com 03 degraus e com garantia mínima de 06 meses. | 2.073,33 | 2.073,33  |
| 03   | 01   | Unid | <b>Escorregador de plástico</b> : Modelo grande (Altura 1,30m; Comprimento 2,10m e Largura 1,05m); com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe para tanques de areia; Escada de acesso com 04 degraus e ressalto laterais (corre-mão); Com base de apoio, haste de segurança; em resina plástica (pelmd), com proteção UV, multicolorido (pigmento atóxicos) e com garantia mínima de 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                      | 1.370,00 | 1.370,00  |
| 04   | 01   | Unid | <b>Bebedouro industrial inox: Com 03 torneiras</b> sendo uma delas água natural e duas c/ água gelada; Voltagem de 220; Capacidade de 100 litros; Reservatório confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina interna em Inox 304; Boia controladora do nível de água; Aparador de água (pingadeira) em Inox; Dreno de escoamento embutido; Isolamento térmico EPS; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO; com gás R-134a totalmente ecológico e com garantia de 12 meses.                                                                                     | 3.046,67 | 3.046,67  |
| 05   | 03   | Unid | <b>Aparelho de TV smart Tela plana; 32 polegadas LED</b> ; mínima 02 entradas HDMI; 02 entradas USB; 01 entrada RF para TV aberta/TV a Cabo; 01 entrada AV/vídeo componente; 01 saída óptica; Imagem HDR; Wi-Fi integrado e com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.756,30 | 5.268,90  |
| 06   | 01   | Rolo | <b>Tela Soldada Alambrada</b> : 1,5x25m de 1,5 metros de altura, fio pelo menos de 2,3mm, com arames de aço zincado com camada pesada de zinco para maior proteção, composta de fios eletrossoldados, com pontos de solda resistentes, de acordo com a norma da ABNT NBR 16715, (processo de galvanização pesada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.038,05 | 1.038,05  |



## ANEXO V - TERMO DE CONTRATO

## TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS E A EMPRESA .....

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, RG nº 3018233051 SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na Rua ....., nº ....., Bairro ....., no Município de ...../RS - CEP nº ....., Telefone: ....., E-mail: ....., doravante designada **EMPRESA**, neste ato, representada pelo Sr. ...., CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ..... - Bairro ....., no Município de ..... - CEP nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº /2021**, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº /2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Conselho Tutelar do Município de Entre-Ijuís, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | QUNT | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vlr Unit | Vlr Total |
|------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 01   | 01   | Unid | <b>Roçadeira Lateral</b> , motor 2 tempos, disco de videa; mínimo 42 cilindradas, tanque combustível mínimo 1 litro, combustível Gasolina e óleo, com os seguintes acessórios (cinto 03 pontas, óculos de segurança, cabeçote de corte trim cut com fio 32-2, misturador de combustível e kit ferramentas) e garantia mínima 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |           |
| 02   | 01   | Unid | <b>Cama elástica, suporta até 140 kg</b> , Altura total da cama elástica 1,79; Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); 03 pés em U inteiros galvanizados; Sistema de impulsão por 48 molas; Puxador de molas; 06 hastes de aço galvanizado; Kit c/ 06 ponteiras para as hastes, Lona de salto preta sem emendas, c/ proteção UV; Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); 55 cm de altura do chão ate a lona de salto e Escada com 03 degraus e com garantia mínima de 06 meses. |          |           |
| 03   | 01   | Unid | <b>Escorregador de plástico</b> , modelo grande (Altura 1,30m; Comprimento 2,10m e Largura 1,05m); com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe para tanques de areia; Escada de acesso com 04 degraus e ressalto laterais (corre-mão); Com base de apoio, haste de segurança; em resina plástica (pelmd), com proteção UV, multicolorido (pigmento atóxicos) e com garantia mínima de 06                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |



|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |    |      | meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 04 | 01 | Unid | <b>Bebedouro industrial inox, com 03 torneiras</b> sendo uma delas água natural e duas c/ água gelada; Voltagem de 220; Capacidade de 100 litros; Reservatório confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina interna em Inox 304; Boia controladora do nível de água; Aparador de água (pingadeira) em Inox; Dreno de escoamento embutido; Isolamento térmico EPS; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO; com gás R-134a totalmente ecológico e com garantia de 12 meses. |  |  |
| 05 | 03 | Unid | <b>Aparelho de TV smart Tela plana, 32 polegadas</b> LED, nova mínima 02 entradas HDMI; 02 entradas USB; 01 entrada RF para TV aberta/TV a Cabo; 01 entrada AV/vídeo componente; 01 saída óptica; Imagem HDR; Wi-Fi integrado e com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 06 | 01 | Rolo | <b>Tela Soldada Alambrada</b> , 1,5x25m de 1,5 metros de altura, fio pelo menos de 2,3mm, com arames de aço zincado com camada pesada de zinco para maior proteção, composta de fios eletrossoldados, com pontos de solda resistentes, de acordo com a norma da ABNT NBR 16715, (processo de galvanização pesada).                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO, para o exercício de 2021, nos elementos de despesa de n.º 44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO

6.2. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas asseguradas, neste contrato, e, na lei em geral, e, a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos a disposição do MUNICÍPIO serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores Carina Corrêa da Costa, CPF: **824.294.990-53**, e Maurício Klein Gonçalves, CPF: **027.357.430-20**, ambos designados pelo MUNICÍPIO, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.2. As obrigações do MUNICÍPIO e da EMPRESA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A EMPRESA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12. Indenizações e multas.**

**12.2. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.3. É vedado à EMPRESA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do MUNICÍPIO, salvo nos casos previstos em lei.

12.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A EMPRESA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Entre-Ijuís

Rua Francisco Richter, 601 – CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.2. Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.2. É eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (03) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Entre-Ijuís/RS, ..... de Agosto de 2021.

Município de Entre-Ijuís  
CNPJ nº 89.971.782/0001-10  
José Paulo Meneghini  
MUNICÍPIO

Razão Social da empresa  
CNPJ nº .....  
Responsável Legal  
Empresa

TESTEMUNHA  
NOME: Maurício Klein Gonçalves  
RG:

TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Entre-Ijuís**

Rua Francisco Richter, 601 – CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988

## ANEXO VI – COMPROVANTE DE RETIRADA PELA INTERNET

### COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página <http://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacoes> OU  
<https://www.gov.br/compras/pt-br/> nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima  
identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura